ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 030/2022

ID: 2021.025E0700001.02.0009

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PADARIA E CONFEITARIA PÃO NOSSO LTDA, sediada na Av. Jerônimo de Souza, nº 77, centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.275.688/0001-46, representada neste ato por seu administrador o Srº. GILMAR JOSÉ FERREIRA, I residente à Avenida Jorvalim Jerônimo de Souza, nº 763, Centro, Ecoporanga-ES, portador do CPF nº 724.126.587-49 e da Cédula de Identidade nº 464.581/SSP-ES, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, Pregão Eletrônico n°0006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0294/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), **O MUNICIPIO DE ECOPORANGA** - **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações, de acordo com os processos protocolados sob o nº. 1829/2022 em 04 de março de 2022 e 2533/2022 em 01 de abril de 2022, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR SECRETARIA

2.1. Participam deste procedimento abaixo, com suas respectivas quantidades:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
01.	60079	PÃO FRANCÊS 25 G deverá ter cor uniforme não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas cheiro forte e intenso ou azedo não deverá ter manchas sabor inalterado e peso insatisfatório o produto deverá ser embalado em sacolas plásticas próprias para alimentos deverá ser macio com a casca dourada porém não queimada ou crua.		1930
02.	60080	Suco pronto.	L	90
03.	60081	Leite com chocolate.	L	202

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro - Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000.

Prefeitura de Ecoporanga ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.	2.2	W 22	LINI	1330
	60082	Pão de queijo 50 g.	UN	830
05.	60083	Pão de 50 gr c/ queijo e presunto.	UN	
06	60084	1 40 40 50 5. 5. 41-1		12
00.	00001	Bolo tradicional tabuleiro 30 x 45.	UN	44
07.	60085			18
		Patê (diversos).	KG	
08.			PC	9
	60086	Torrada 180 g.	PC	
09.	60087	Pão para cachorro quente 50 g.	UN	240
	60088	Pao para cachono quente 30 g.		3
10.	00000	Biscoito de polvilho 180 g.	PC	
11.	60089	Mini sanduíche (pão 25 gr c/ gergelim, queijo	o	42
		presunto alface e tomate).	UN	40
12.	60090			46
		Mentira c/ canela 25 gr.	UN	1
13.	60091		СТ	,
	10010	Salgado quibe pequeno.	CT	8
14.	48212	Salgado paetal frito rechejo franco pegueno	СТ	
1 =	60092	Salgado pastel frito recheio frango pequeno	01	1
15.	00092	Salgado pastel assado recheio frango pequeno	CT	
16	60093	Sulgado pascol assault resister assault		1
10.	00000	Salgado pastel frito recheio carne boi pequeno.	CT	
17.	60094			10
		Salgado pastel sabor pizza pequeno.	CT	
18.	60095			1
		Salgado pastel assado recheio carne boi pequeno.	СТ	7 -
19.	60096		CT	7,7
20	60097	Pãozinho de cebola c/ patê pequeno.	CT	
20.	00097	Bolo de coco tabuleiro 30x45.	UN	
21	60098	Bolo de coco tabaleiro cox40.		
21.	00000	Torta salgada sabor frango tabuleiro 50 x 30.	UN	
22	60099			
		Torta salgada sabor carne moída tabuleiro 50 x 30.	UN	
23.	60100			
24		Bolo cobertura de banana tabuleiro 50 x 30.	UN	
	60102		r.w.	0
	00400	Bolo cobertura de abacaxi tabuleiro 50 x 30.	UN	
25	60103	Polo confeitado	KG	
26		Bolo confeitado.	NO	
20	60104	Broa de fubá com erva doce tabuleiro 50 x 30 cm.	UN	
	00104	DIVA de laba com erva doce tabaleiro so x so cm.	0.1	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO VALOR

3.1. O valor global da presente contratação é de R\$ 46.214,39 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os pedidos serão efetuados através do Setor de Almoxarifado, a quem caberá todo o controle do quantitativo, devendo, cada Órgão Participante informar, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a realização dos eventos onde deverão ser entregues os produtos, a relação dos produtos e suas quantidades.
- 4.2. A entrega para as escolas (merenda escolar) deverá obedecer ao cronograma de distribuição, devendo, a Contratada efetuar a entrega no local indicado em horário certo, sendo seu recebimento atestado pelo responsável da escola.
- 4.3. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão a Autorização de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.
- 4.4. O prazo de entrega dos produtos será imediata, devendo a Contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.
- 4.5. Os produtos deverão obedecer a um rigoroso processo de higiene, tanto na sua fabricação quanto na sua entrega. Para isso, a Contratada deverá ter seu estabelecimento inspecionado regularmente pela Vigilância Sanitária e seus funcionários deverão usar roupas e acessórios adequados para manipulação dos alimentos.
- 4.6. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo produto recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos (pães, lanches e sucos), objeto deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro, assim registrado no contrato.
- 5.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a regular liquidação da despesa com a devida verificação dos produtos fornecidos, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 5.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC – Ficha 217 – fonte 1111 MERENDA – Ficha 233 – fonte 1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SMAS – Ficha 404 – fonte 1001
CRAS – Ficha 442 – fonte 1311
Casa De Acolhimento Institucional Ana Francisca Da Silva – Ficha 472 – fonte 1311
CREAS – Ficha 488 – fonte 1311
BOLSA FAMÍLIA – Ficha 502 – fonte 1311

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 7.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
- **7.2.** Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- **7.3.** Entregar os produtos nos locais previamente designados, inclusive nos horários marcados pelo Fiscal.
- **7.4.** A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a sua substituição imediata.
- **7.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- **7.6.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 7.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

Página 4

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro - Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.8. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
- 7.10. Emitir a (s) nota (s) fiscal (is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.
- 7.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 7.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- **7.13.** Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.14.** A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.
- **8.2.** Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 8.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 02 dias.
- **8.4.** Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.
- 8.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro - Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000.

na 5

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

- 9.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 9.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 9.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;
- 9.6. Comunicar por escrito ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 9.7. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado no contrato.
- 9.8. Os Órgãos Participantes deverão indicar uma ou mais pessoas para atuar na fiscalização do(s) contrato(s).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1. A contratação firmada com a empresa vencedora terá validade de 03 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 10.2. O Contrato, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- 11.2. A multa, pelo atraso, será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
 - 11.2.1. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para entrega/fornecimento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.3. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:
 - 11.3.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
 - 11.3.2. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
 - 11.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
 - 11.3.4. Fornecer produto em desacordo com as normas estipuladas pelos Órgãos de Controle de qualidade.
- 11.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.5. Caberá, ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Competente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.
- 11.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 11.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 11.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 11.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O fornecimento será estipulado em cada órgão participante de acordo com suas necessidades.
- 12.2. A empresa fornecerá os produtos mediante autorização da pessoa competente responsável pelo órgão participante.
- 12.3. Findo o ciclo mensal, a empresa deverá enviar ao órgão participante o quantitativo fornecido para que o mesmo solicite seu pagamento.

13. DO FORO

13.1. Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes achado conforme, O CONTRATO é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ecoporanga-ES, 08 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL COL

Prefeito

CONTRATANTE

PADARIA E CONFEITARIA PAO NOSSO LTDA GILMAR JOSÉ FERREIRA CONTRATADA

Testemunhas:	
1) Peima	
CPF: 176.435.907-56	
2) Doula Gacina Silva Batuta CPF: 186:372,047-06	
CPF: 186.372.047-06	